

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Organização da Sociedade Civil: Instituto de Promoção e Inclusão Social - IPIS.

Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 140.

Instrumento: Termo de Colaboração (X)

1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01 e 02/2019

Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2020

(X) 1º Semestre Civil

Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:

Instrumental de Monitoramento e Avaliação preenchido pela Organização da Sociedade Civil (OSC), análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.

Diante do contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) fez-se necessário a adoção de estratégias para a realização do monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao objeto da parceria, sendo esta via remoto por meio de e-mail.

RELATÓRIO

1 - Descrição sumária das atividades:

Oficina do Saber, Momento Tarefa, Oficina Esportiva, Oficina de Recreação, Oficina de Cidadania, Encontro com Famílias e Encontros Intergeracionais previstos no Plano de Trabalho.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.

Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução, no período que antecede a pandemia e parcialmente no período de pandemia.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do





CNPJ 46.151.718/0001-80

WHEEK

serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A técnica de referência da OSC foi a responsável pelo preenchimento do instrumental de monitoramento e avaliação: Mariany C. Barbosa dos Santos. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, sendo esta por meio remoto (aplicativo WhatsApp). Todas as atividades enviadas as crianças/adolescentes abrangem as oficinas do Plano de Trabalho, exceto a Oficina de Cidadania, esta suspensa neste período de pandemia, pois é desenvolvida por voluntários. A periodicidade do desenvolvimento das atividades é diária, de forma que atinge todas as crianças/adolescentes e em média a OSC tem a devolutiva de aproximadamente 80% de participação. Há relatos de alguns pais/responsáveis acerca da dificuldade com a quantidade de atividades escolares. Também está sendo disponibilizado atividades impressas e auxílio as tarefas escolares para algumas crianças/adolescentes que não tem computador em casa;
- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias tem sido por meio de contato telefônico, aplicativo WhatsApp e quando necessário, presencial, através de agendamento. Não foram realizadas visitas domiciliares neste período. Conforme necessidade, famílias foram encaminhadas para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais;
- Neste momento de pandemia, a OSC tem ofertado refeições/kit lanches às famílias com maior grau
 de vulnerabilidade social, utilizando o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Realizou
 parceria com o Sesi para fornecimento de marmitas (refeição) e sociedade civil (alimentos
 diversos/cestas básicas);
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 02(duas) estagiárias cedidas pela prefeitura;
- De acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 936/2020, a OSC suspendeu temporariamente o contrato de trabalho de alguns funcionários, sendo eles: auxiliar administrativo, pedagoga, monitor de esporte, monitora de recreação, serviços gerais, auxiliar geral e cozinheira. Estas informações foram registradas no instrumental de monitoramento e avaliação e necessitam ser registradas nos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades. Ressaltamos, que tal medida não

2/4



THE REAL PROPERTY.

CNPJ 46.151.718/0001-80

pode prejudicar o desenvolvimento das atividades;

- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, na qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa (compartilhada: coordenação e administrativo), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores:
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA)
 estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local
 exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários;
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições qua garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros);
- Em consonância com os Decretos Municipais publicados neste período de pandemia, nota-se que a OSC tem cumprido o horário de funcionamento.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avalização, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pademia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

Destaca-se a necessidade de registrar no Relatório Técnico Mensal de Atividades, no item Recursos Humanos Existentes, os funcionários que se encontram na Medida Provisória do governo federal, identificando a carga horária, período, etc. Também, caso tenham, registrar funcionários que se encontram em teletrabalho/home office.

Recomenda-se atenção às publicações de Decretos Municipais que regulamentam os horários de funcionamento do serviços socioassistenciais, assim como também a carga horária dos profissionais do

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SUAS neste contexto de pandemia.

Ressalta-se acerca da importância das orientações encaminhadas pela Gestão da Parceria, em especial quanto a distribuição/doação de alimentos às famílias. Contribuir com o fornecimento de alimentação para as crianças/adolescentes atendidos no serviço é sim uma forma de reorganizar a oferta das atividades, já que estão suspensas as atividades coletivas e a alimentação é uma das atividades. No entanto, não é de responsabilidade e atribuição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Organização da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social o acesso à alimentação das famílias, considerando que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS's) são os equipamentos públicos responsáveis pela oferta de benefícios eventuais, acesso à alimentação e outros itens básicos de subsistência, assim estas famílias precisam ser referenciadas e encaminhadas ao CRAS do seu território, devendo assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas e garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Neste contexto de pandemia, a Gestão da Parceria orienta que as equipes técnicas das OSC devem criar estratégias para desenvolver as atividades e os atendimentos de forma remota aos usuários, como a comunicação por chamada telefônica, aplicativos de mensagens ou redes sociais, de maneira a apoiar as famílias na prevenção de situações de violações de direitos e prevenindo a desvinculação dos usuários dos serviços durante o período de suspensão temporária das atividades coletivas presenciais.

Birigui, 28 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINA SEGURA

Gestora da Parceria Portaria n.º 28 de 13/02/2017

DAIANE PEREIRA VARGAS

Dolarie

Assistente Social CRESS 43.275

GEOVANNA MÓDENA R. GOMES

Assistente Social CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

13 , 08 , 2020.